

DECRETO N° 42182, DE 06 DE JULHO.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 6620, de 18 de dezembro de 2019; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), às seguintes dotações orçamentárias do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB:

17.01.09.122.0045.2420.3.3.90.36.010300.....R\$	80.000,00
Operacionalização das Atividades do IPREMB	
17.01.09.122.0045.2420.3.3.90.46.010300.....R\$	20.000,00
Operacionalização das Atividades do IPREMB	
17.01.09.122.0045.2420.3.3.90.49.010300.....R\$	50.000,00
Operacionalização das Atividades do IPREMB	
TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$	150.000,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada no valor do crédito mencionado, à seguinte dotação orçamentária do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB:

17.01.99.997.9999.9999.9.9.99.99.010300.....R\$	150.000,00
Reserva de Contingência	
TOTAL A ANULAR.....R\$	150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de julho de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 06 de julho de 2020.

Gilmar Lembi Mascarenhas
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão, Orçamento e
Obras Públicas

Vittorio Medioli
Prefeito Municipal